



DFD Nº 0013/2024-SEMOB-PMAAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

0141

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 30, de 19/fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Valdilei Souza de Oliveira	CPF 773.471.022-00
Cargo: Secretário Municipal de de Obras	Decreto: 005/2021/Gab
E-mail: secretariadeobra21@gmail.com	Telefone: 9499111 1025
Responsável pela formalização da demanda	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assistente Administrativo	Matrícula: 0022988
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 64 9309-2468

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA..

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)
A Unidade requisitante da presente contratação justifica por meio deste a necessidade da contratação do objeto, qual seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, por meio de adesão à Ata de Registro



de Preços , oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023-SRP gerenciada pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

A aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras justifica-se considerando o atendimento às necessidades operacionais da Secretaria de Obras que é responsável por uma série de atividades que exigem esforço físico intenso, como construção, manutenção e reparo de infraestruturas públicas. Para garantir o bom desempenho e a saúde dos trabalhadores durante a execução dessas tarefas, é necessário fornecer alimentação adequada e balanceada.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu Artigo 6º, reconhece a alimentação como um direito social. Complementarmente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Artigo 71, determina a obrigatoriedade de intervalos para repouso e alimentação durante a jornada de trabalho. Além disso, a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública, permite a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao funcionamento dos órgãos públicos, desde que devidamente justificados.

A oferta de alimentação aos trabalhadores contribui para a manutenção da eficiência e produtividade. Trabalhadores bem alimentados apresentam melhor desempenho físico e mental, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho e aumentando a qualidade das obras realizadas.

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seus princípios fundamentais, destaca a economicidade, eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A compra de gêneros alimentícios, realizada de forma transparente, assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, garantindo o suporte necessário para a execução das atividades da Secretaria de Obras sem interrupções.

A compra de gêneros alimentícios para a Secretaria de Obras é uma medida essencial e legalmente fundamentada. Atende às necessidades operacionais, de saúde e segurança dos trabalhadores, promove a eficiência e a produtividade, além de valorizar a economia local. Todas essas ações estão em conformidade com a legislação brasileira vigente e os princípios da administração pública.

Diante do exposto acima, consideramos importante e adequada a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023-SRP gerenciada pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Água Azul do Norte-PA..



0140

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras, estima-se, o consumo do itens conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo, e referenciadas pelo anexo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
	Itens (EMPRESA: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. nº 746.761.053-04.)			
1	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1	3.000	Pacote	28,85
2	Açúcar cristal	2.000	Pacote	9,38
3	Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal	3.000	Pacote	4,90
4	Carne moída congelada de bovino	6.500	Kg	19,83
5	Carne congelada de bovino	6.500	Kg	24,73
6	Carne congelada de bovino sem osso	6.500	Kg	24,73
7	Farinha de trigo sem fermento	1.500	Kg	5,92
8	Fubá mimoso de milho	2.000	Pacote	3,08
9	Frango inteiro de primeira qualidade congelado	9.000	Kg	7,76
10	Feijão tipo 1	2.000	Kg	7,99
11	Flocos de milho pré cozido para o preparo de CUSCUS	2.500	Unidade	2,44
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
	Itens (EMPRESA: V. G. RAMOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goiás, s/n, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, C.P.F. nº 655.762.252-87.			
12	Margarina com 70%	1.500	Kg	19,74
13	Óleo de soja refinado	3.000	Unidade	6,58
14	Peito de frango sem osso e cartilagem de primeira qualidade, congelado	2.000	Kg	13,25
15	Polvilho doce	1.000	Kg	8,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



16	Sal produto refinado	450	Pacote	1,56
17	Vinagre de álcool claro ou colorido	400	Frasco	3,23
18	Repolho de primeira, fresco	4.000	Kg	4,18
19	Beterraba de primeira qualidade	2.500	Kg	4,88
20	Milho verde em conserva 200g	10.500	Unidade	4,47
21	Cebola	1.500	Kg	5,36
22	Farinha de mandioca 1kg	2.000	Pacote	8,73
23	Ovos branco cartela	250	Cartela	20,00
24	Fermento químico em pó 250g	200	Unidade	11,00
25	Leite em pó - produto em pó integral	4.000	kg	35,23
26	Fermento biológico 10g	250	Unidade	19,49
27	Extrato de tomate 340g	2.000	Unidade	4,34
28	Macarrão parafuso 500g	4.000	Unidade	5,78
29	Macarrão tipo espaguete 500g	4.000	Unidade	4,39
30	Cúrcuma 500g	750	Pacote	10,60

VALOR TOTAL ESTIMADO	
---------------------------------	--

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
Secretaria Municipal de Obras	



9710

PREVISÃO DA(S) DATA(S) EM QUE DEVE(M) SER INICIADO(S) O(S) RECEBIMENTO(S) DO(S) BEM(NS)

Deverão ser entregues, sempre que houver solicitação, mediante apresentação de requisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	X	Alto
			Justificativa

A contratação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras tem um alto grau de prioridade devido a diversos fatores essenciais:

- é fundamental garantir a qualidade e a segurança alimentar dos servidores públicos que atuam nas secretarias municipais. O fornecimento de refeições adequadas não apenas promove a saúde e o bem-estar desses funcionários, mas também contribui para sua produtividade e desempenho no ambiente de trabalho, impactando diretamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade;
- A aquisição de gêneros alimentícios está sujeita aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação em vigor e alinhada com o compromisso com a valorização do servidor e com a prestação de um serviço público de excelência.

Assim, considerando os aspectos de saúde, economicidade e qualidade dos serviços públicos, a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Obras se configura como uma medida de alta prioridade.

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	---	-------------------------------------



Ressalto que a compra pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidade corrente, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

0146

Água Azul do Norte/PA, 26 de junho de 2024

Patrícia Cândida da Silva Dias
Assessoria Jurídica
Decreto 0101/2024-GAB/PMAAN

Anexo 1